



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N°345/2001

Concede Licença a Servidora Pública Municipal por motivo de doença em Pessoa da família.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

C O N C E D E R

A Sr^a. **ANA PAULA DAL FORNO DAL OSTO BAIER**, Servidora Pública Municipal, exercendo as funções de Professora, um período de quinze (15) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 31 de Julho até o dia 14 de Agosto de 2001, conforme Lei Municipal n°. 2689/90, Art. 104.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 31 DE JULHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registrado no livro n°.30
Publicado em 31/07/2001.